



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 004/2016
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GRADUADO
PERÍODO LETIVO 2016.1**

O presente Edital torna de conhecimento público à abertura do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado – Período Letivo 2016.1, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, cujo processo obedecerá às seguintes disposições:

Do Calendário

Atividades	Datas
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/03/2016
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	04/04 À 19/04/2016
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	22/04/2016
PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO-HOMOLOGADAS	11/05/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	30/05/2016
CADASTRAMENTO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	02 E 03/06/2016
1ª CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	06/06/2016
CADASTRAMENTO DA 1ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	09 E 10/06/2016
SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	30/05 À 10/06/2016
INÍCIO DAS AULAS	20/06/2016

Das vagas

2.1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
11107110	MATEMÁTICA (LIC)	Diurno	3
11107150	MATEMÁTICA (BAC)	Diurno	2
11107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturno	3
11134100	ESTATÍSTICA	Diurno	2
15108100	METEOROLOGIA	Diurno	2
15122100	ENGENHARIA CIVIL	Diurno	1
15125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	2
SUB-TOTAL			15
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino	1
13305150	CIÊNCIAS SOCIAIS (BAC)	Diurno	3
13305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC)	Noturno	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

13309110	HISTÓRIA (LIC)	Matutino	5
13309210	HISTÓRIA (LIC)	Noturno	5
SUB-TOTAL			19

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
12205100	MEDICINA	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			36

2.2. Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
21204100	ENFERMAGEM	Diurno	1
SUB-TOTAL			1
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21309110	HISTÓRIA (LIC)	Matutino	2
21309210	HISTÓRIA (LIC)	Noturno	3
21310110	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC)	Matutino	2
21310116	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LIC)	Diurno	2
21310210	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC)	Noturno	2
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	2
SUB-TOTAL			13
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			14

2.3. Câmpus de Sousa

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
31340100	SERVIÇO SOCIAL	Matutino	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA			2

2.4. Câmpus de Patos

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
41201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Noturno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			2

2.5. Câmpus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51105110	FÍSICA (LIC)	Diurno	2
51105210	FÍSICA (LIC)	Noturno	2
51107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturno	2
51109110	QUÍMICA (LIC)	Diurno	2
51109210	QUÍMICA (LIC)	Noturno	2
SUB-TOTAL			10
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51204100	ENFERMAGEM	Diurno	1
51206100	NUTRIÇÃO	Diurno	2
SUB-TOTAL			3
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2.6. Câmpus de Sumé

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71131100	ENGENHARIA DE BIODISSISTEMAS	Diurno	1
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS	Diurno	2
SUB-TOTAL			3
Área de Ciências Humanas e Sociais			
71305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC)	Noturno	2
71315110	EDUCAÇÃO DO CAMPO (LIC)	Diurno	2
SUB-TOTAL			4
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ			7

2.7. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
Área de Ciências Agrárias			
91402100	AGRONOMIA	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL			4
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADO			78

Do período e da taxa de inscrição

- 2.8. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, conforme calendário estabelecido no edital.
- 2.9. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.
- 2.10. Para inscrever-se o candidato deverá:
- Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
 - Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor do documento correspondente ao valor da taxa de inscrição;
 - Efetuar o recolhimento da GRU até o dia 22 de abril de 2016.
 - Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
 - Enviar on-line fotografia 3x4 recente, em arquivo do tipo jpg, tamanho mínimo 10 kB e máximo de 40 kB;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- g) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
 - h) Enviar on-line diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico acadêmico que atenda ao artigo 1º da Portaria Número 230 do MEC, de 12 de março de 2007;
 - i) **Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.**
- 2.11. Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, câmpus da UFCG em Campina Grande, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272 .
- 2.12. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário
- 2.13. A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
- 2.14. Somente será considerada válida a inscrição acompanhada com a Taxa de Inscrição devidamente recolhida no prazo especificado neste Edital.

Dos requisitos para a inscrição:

- 2.15. Houver concluído o curso **superior** nos últimos 7 (sete) anos, em data posterior a 20 de junho 2009;
- 2.16. Ter concluído curso superior de tecnologia, de licenciatura ou de bacharelado e que este atenda a carga horária mínima definida no Catalogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia ou no caso de licenciatura e bacharelado o curso atenda as cargas horárias mínimas definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para estes cursos;
- 2.17. Para curso da mesma área em que o candidato tenha concluído o curso superior anterior, em atendimento ao disposto no artigo 2º e ao item 4.1 do artigo 4º deste edital;
- 2.18. **Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA igual ou superior a 7,00 (sete);**
- 2.19. No caso de instituição estrangeira de ensino superior, a mesma deve ser reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem;
- 2.20. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Conselho Universitário, somente serão aceitos pedidos para os cursos relacionados neste Edital.

Da documentação:

- 2.21. As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no PSTV 2016.1, serão de sua inteira responsabilidade
- 2.22. Toda a documentação comprobatória de que o candidato atende as condições impostas pelo Art. 4º deste edital deverão ser apresentadas e entregues o original no momento do cadastramento;
- 2.23. A utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

3. Da Prova

- 3.1. A prova do Processo Seletivo de Ingresso de Graduado 2016.1 será o histórico escolar do candidato constante no processo de inscrição em atendimento ao item 3.3.h do artigo 3º;

7. Da Homologação da Inscrição

- 7.1. A COMPROV publicará a relação de candidatos com inscrição homologada no dia 11 de maio de 2016, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção Serviços/Vestibular;
- 7.2. Depois de publicada a relação de que trata o item 7.1, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 5(cinco) dias úteis para interposição de recurso à Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

Da classificação:

- 8.1 Conforme requisitos definidos pela PRE, para cada candidato será obtido o Parâmetro de Desempenho Acadêmico - *PDA* que será calculado pela expressão

$$PDA = CRA \times N_{hc}$$

Onde:

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia ou nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores de Licenciatura e de bacharelado.

- 8.2. A Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Parâmetro de Desempenho Acadêmico (*PDA*);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 8.3. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de conclusão do curso. Persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior e, ainda persistindo o empate serão todos classificados.
- 8.4. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:
- a) procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente de pontuação obtida pelo PDA;
 - b) a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;
 - c) no caso de empate na disputa pela última vaga, **terá prioridade o candidato com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);**
 - d) persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior;
 - e) persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

Do resultado

A COMPROV publicará o resultado no dia 30 de maio de 2016, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção Serviços/Vestibular.

Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

- 8.5. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:
- I. Mediante cadastramento, no setor competente, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período de 02 a 03 de junho de 2016 para os classificados publicados em 30 de maio de 2016, e nos demais dias conforme calendário estabelecido no edital;
 - II. pela matrícula em disciplinas a ser realizada no dia 13 de junho de 2016, na Coordenação de Graduação do Curso correspondente.
- 8.6. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Ingresso de Graduado e será realizado na sede da COMPROV do Campus I em Campina Grande, das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
- 8.7. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Ingresso de Graduado e, conseqüentemente, a vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:
- I. certificado de conclusão ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- II. cédula de identidade emitida por órgão competente;
- III. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2014);
- IV. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- V. certidão de nascimento ou de casamento;
- VI. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- VII. Comprovante de residência.

Das disposições gerais e transitórias

- 10.1 A classificação resultante do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.
- 10.2 Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei 12.089/2009 bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme artigo 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.
- 10.3 Será excluído do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.
- 10.4 Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 10.5 Não haverá devolução de taxa de inscrição.
- 10.6 O resultado do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Serviços/Vestibular.
- 10.7 Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 10.8 Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 10.9 Os cursos e vagas oferecidos pela UFCG para este processo seletivo, o calendário do processo seletivo, o programa, o presente Edital e outros dispositivos que regulamentam o processo estão contidos no Manual do Candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- 10.10 O Processo Seletivo de Ingresso de Graduado reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Graduação, pelo presente Edital e pelo manual do candidato.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.

Campina Grande (PB), 29 de março de 2016.

Profº Luciano Barosi
- Pró-Reitor de Ensino -

**PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 29.03.2016, seções
“Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.**